

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2017-MP/PA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, estabelecida nesta capital à Rua João Diogo, 100, bairro Cidade Velha, CEP: 66015-165, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES**, brasileiro, residente nesta Capital, doravante denominado(a) **ADMINISTRAÇÃO** e a Empresa **JMF COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.036.136/0001-78, Inscrição Estadual nº 152891994, com sede à Travessa Lomas Valentinas, nº 2625, Sala 301, Bairro do Marco, na cidade de Belém - PA, CEP 66.093-677, Telefone/fax (91) 3072-5775 / (91) 98109-4821, email: jmfcomerciome@gmail.com, neste ato representada pela Sra. **ANDREA FERREIRA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Belém - PA, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico n.º 062/2016-MP/PA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto e finalidade o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do Pregão Eletrônico Nº 062/2016-MP/PA vinculada ao PROCESSO Nº. 137/2016-SGJ-TA (PROTOCOLO Nº 33179/2016) que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo, obedecida a ordem de classificação:

Item	Especificação	Marca	Und.	Quant.	Preço Unit. R\$
11	Escada de alumínio de 07 degraus, tipo cavalete, de acordo com os padrões da abnt, resistente e com rigidez livre de defeitos estruturais ou de outros defeitos que representem perigo para o usuário, superfície dos degraus e da plataforma antiderrapante, Podendo ser frisadas, corrugadas, serrilhadas, denteadas ou coberta com material antiderrapante, dobrável, capacidade de carga mínima de 120kg, selo inmetro	MOR	un	50	150,99

2.1.1 O valor global estimado desta Ata é de R\$ 7.549,50.

2.2 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o MINISTÉRIO PÚBLICO no que se refere a frete, tributos e outros.

2.3 Com objetivo de formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7892/2013,



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

ficará registrado na Ata de Formação de Cadastro de Reserva do pregão os licitantes aptos e/ou que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, devendo a ordem de classificação ser respeitada nas contratações.

I. Não houve adesão ao Cadastro de Reserva

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II do caput do art. 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

4.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:

I. Por razão de interesse público; ou

II. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PEDIDOS

- 5.1. O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Nota de Empenho e/ou Contrato, a quantidade necessária ao seu consumo regular, observada a estimativa, não havendo impedimento que a quantidade e período regular de fornecimento sejam modificados em razão da necessidade do órgão, devidamente justificada;
- 5.2. O registro dos preços efetivados na Ata não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, cabendo, contudo, na hipótese de opção por outro meio de contratação, assegurar ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 5.3. Os detentores da Ata de Registro de Preços ficam obrigados a atender todos os pedidos de fornecimento efetuados pelo ÓRGÃO durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes esteja prevista para data posterior ao seu vencimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 6.1. As adesões à Ata, se autorizada pela Administração do Ministério Público, serão regidas pelo Artigo 23 do Decreto Estadual 876/2013, e não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- 6.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 6.2.1. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme item 13.2.3 do edital;
- 6.2.2. Não poderão aderir os órgãos da administração pública federal, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

- 7.1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Pará.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SUPRESSÕES

- 8.1. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do Art. 15 da lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Classificação: 12101.03.122.1434.8332 - Operacionalização das Ações Administrativas

Elemento: 4490-52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários e 0112 - Receita Patrimonial - Outros

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EFICÁCIA

A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.



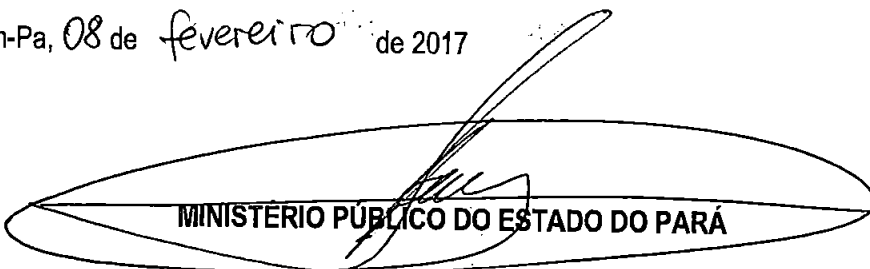
ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém-PA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belém-Pa, 08 de fevereiro de 2017


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ


JMF COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME

Testemunhas:

Rubens Rocha
RG: 286005-SSP/PA.

Wayn Belk
RG: 4989377-PC/PA

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO a vacância do 1º cargo das promotorias de justiça de Mosquero;

R E S O L V E:
DESIGNAR o promotor de justiça MAURO JOSÉ MENDES DE ALMEIDA para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer nas promotorias de justiça de Mosquero, as atribuições do 1º cargo, a contar de 12/1/2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 24 de janeiro de 2017.

LEILA MARIA MARQUES DE MORAES
Subprocuradora-Geral de Justiça,
Área Jurídico-Institucional

PORTARIA Nº 238/2017-MP/PGJ

A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso V, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

R E S O L V E:
REVOGAR, a partir de 9/1/2017, a designação do promotor de justiça WILSON GATA FARIAS para exercer as atribuições do cargo da promotoria de justiça de Santarém Novo, contida na portaria nº 6884/2016-MP/PGJ, de 31/10/2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 24 de janeiro de 2017.

LEILA MARIA MARQUES DE MORAES
Subprocuradora-Geral de Justiça,
Área Jurídico-Institucional

PORTARIA Nº 239/2017-MP/PGJ

A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso V, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

R E S O L V E:
REVOGAR a designação da promotora de justiça LUCIANA VASCONCELOS MAZZA para exercer as atribuições do cargo da promotoria de justiça de Capitão Poço, contida na portaria nº 8161/2016-MP/PGJ, de 16/12/2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 24 de janeiro de 2017.

LEILA MARIA MARQUES DE MORAES
Subprocuradora-Geral de Justiça,
Área Jurídico-Institucional

PORTARIA Nº 240/2017-MP/PGJ

A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso V, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

R E S O L V E:
REVOGAR a designação da promotora de justiça OCIRALVA DE SOUZA FARIAS TABOSA para exercer nas promotorias de justiça de Mosquero, as atribuições do 1º cargo, contida na portaria nº 7944/2016-MP/PGJ, de 7/12/2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 24 de janeiro de 2017.
LEILA MARIA MARQUES DE MORAES
Subprocuradora-Geral de Justiça,
Área Jurídico-Institucional

Protocolo: 145916

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. da Ata de Registro de Preços: 026/2017-MP/PA.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 062/2016-MP/PA.

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa LICEQ DO BRASIL - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (CNPJ: 23.025.061/0001-09).

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.

Data da Assinatura: 08/02/2017.

Vigência: 10/02/2017 a 09/02/2018.

Preços Registrados:

Item	Especificação	Marca	Und.	Quant.	Preço Unit. R\$
08	DESUMIDIFICADOR DE AR NA COR BRANCA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 150m3, POTÊNCIA MÍNIMA DE 240W, CAPACIDADE DO ARMAZENADOR DE ÁGUA DE 3 LITROS NO MÍNIMO, SELO INMETRO, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT OU 127 VOLTS. Cota Principal do Item 08 - 75% da sua quantidade original - participação aberta	ARSEC modelo 160	UN	75	1.439,98
09	DESUMIDIFICADOR DE AR NA COR BRANCA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 150m3, POTÊNCIA MÍNIMA DE 240W, CAPACIDADE DO ARMAZENADOR DE ÁGUA DE 3 LITROS NO MÍNIMO, SELO INMETRO, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT OU 127 VOLTS. Cota Reservada do Item 08 - 25% da sua quantidade original - participação exclusiva ME/EPP	ARSEC modelo 160	UN	25	1.439,98
10	ESTERILIZADOR DE AR STE-120 - 110V Área de Atuação: 120m3 = 50m2 (50m2 x 2,40m altura) Multi-Função (3 em 1): 1-Esterilizador de ar: funciona sem refil 2-Aromatizante de Ambientes: Com uso de refil 3-Repelente de Mosquitos / Pernilongos: com uso de refil Processo de Funcionamento: Processo totalmente natural, funciona por convecção, o ar quente sobe e o ar frio desce, o aquecimento é feito num bloco de cerâmica. Material: Gabinete em Aço Inox Voltagem: 127 V Baixo consumo de energia: 50 W Proteção: Com Fusível Dimensões do aparelho: 17cm x 12cm x 16cm (LAP) Totalmente Silencioso;	STE - 120	UN	100	314,90

Foro: Belém

Ordenador Responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves.
Endereço da Contratada: Rua Anambés, Número: 77, Bairro do Cajuru, no Município de Curitiba - PR, CEP: 82.920-020.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. da Ata de Registro de Preços: 025/2017-MP/PA.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 062/2016-MP/PA.

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa JMF COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME (CNPJ: 11.036.136/0001-78).

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.

Data da Assinatura: 08/02/2017.

Vigência: 10/02/2017 a 09/02/2018.

Preços Registrados:

Item	Especificação	Marca	Und.	Quant.	Preço Unit. R\$
11	Escada de alumínio de 07 degraus, tipo cavelete, de acordo com os padrões da abnt, resistente e com rigidez livre de defeitos estruturais ou de outros defeitos que representem perigo para o usuário, superfície dos degraus e da plataforma antiderrapante. Podendo ser frisas, corrugadas, serrilhadas, denteadas ou coberta com material antiderrapante, dobrável, capacidade de carga mínima de 120kg, selo inmetro	MOR	un	50	150,99

Foro: Belém

Ordenador Responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves.

Endereço da Contratada: Travessa Lomas Valentinas, nº 2625, Sala 301, Bairro do Marco, na cidade de Belém - PA, CEP 66.093-677.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. da Ata de Registro de Preços: 024/2017-MP/PA.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 062/2016-MP/PA.

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa GOLD COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (CNPJ: 11.464.383/0001-75).

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.

Data da Assinatura: 08/02/2017.

Vigência: 10/02/2017 a 09/02/2018.

Preços Registrados:

Item	Especificação	Marca	Und.	Quant.	Preço Unit. R\$
21	CARRINHO PARA CARGA TIPO PLATAFORMA, sem bandejas laterais e frontais, capacidade de carga no mín. de 800 kg, produzido em aço, pintura com tinta sintética anticorrosiva, com rodas pneumáticas, altura entre 40 e 50 cm, largura entre 70 e 90 cm, comprimento entre 140 e 160 cm	Vicar / VC LS3	un	05	1.020,98
23	ESCALADA DE ALUMÍNIO - 4x4 com 16 degraus, de acordo com os padrões da abnt; superfície dos degraus e da plataforma antiderrapante, podendo ser frisas, corrugadas, serrilhadas, denteadas ou coberta com material antiderrapante; dobrável; sapatas de borracha; altura mínima quando estendida: 4,71 m; capacidade de carga mínima de 150kg.	Mor / 5132	un	10	400,00

Foro: Belém

Ordenador Responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves.
Endereço da Contratada: Rua Salvador da Silva Porto, nº 20, Bairro Forquilha, no município de São José - SC, CEP 88.106-692.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. da Ata de Registro de Preços: 023/2017-MP/PA.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 061/2016-MP/PA.

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa M. M. SANTOS EDITORA - EPP (CNPJ: 07.015.922/0001-11).

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL ESPECIAL.

Data da Assinatura: 08/02/2017.

Vigência: 10/02/2017 a 09/02/2018.

Preços Registrados:

Item	MATERIAL (Especificação Técnica)	UND	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total
3	Papel couchê L-2 calandrado (brilhante em 2 faces), branco, liso, gramatura de 230 g/m², em folhas de 96cm x 66cm, alta alvura, porosidade, opacidade, resistência, durabilidade e rigidez, estabilidade dimensional, planicidade. Fabricado com 100% de celulose de eucalipto reflorestado, com certificação FSC ou CERFLOR. Pacotes de no mínimo 120 folhas. Fabricante: SUZANO Modelo: MMM Santos Editora	Pacote	10	R\$ 158,06	R\$ 1.580,60

Foro: Belém

Ordenador Responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves.
Endereço da Contratada: Av. Magalhães Barata, 391 - altos, São Brás, CEP: 66040-170.

Protocolo: 145575